



Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina

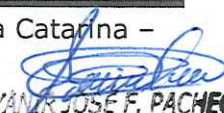
Compromisso e dedicação com a Educação Catarinense

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

Atendendo ao edital de Convocação “Assembleia Geral Ordinária”, com ampla divulgação nas redes sociais e no site oficial da ASAESC, a partir de dez de julho de dois mil e vinte e três, pela Presidente Lucrecia Marcelino da Silva Alves, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e cinquenta minutos em primeira chamada e, às nove horas, em segunda chamada, realizou-se, de forma presencial na Sala Bromélia, do Hotel Bourbon, sito à Rua Visconde de Taunay, número duzentos e setenta e cinco, Bairro Centro, Joinville - Santa Catarina, os membros da diretoria, conselho fiscal e demais associados da Associação dos Assistentes de Educação de Santa Catarina, para deliberar os seguintes assuntos: apresentar as contas e o balanço aprovados previamente pelo Conselho Fiscal; apreciar o relatório anual das atividades da diretoria; votar alterações no Estatuto ASAESC; explanar assuntos do jurídico; discutir e esclarecer outros assuntos que sejam de interesse da categoria. A presidente abriu a assembleia dando as boas vindas e apresentou os membros da diretoria e conselho fiscal presentes. A vice presidente, Elaine Wesler apresentou a pauta citada acima. A primeira tesoureira Amabele Tavares Bonadeu apresentou a prestação de contas previamente aprovada pelo conselho fiscal. A vice presidente Elaine Wesler, apresentou as atividades desenvolvidas pela ASAESC no último ano, bem como os ofícios expedidos pela Associação. Em seguida, para alteração no estatuto, foram apresentadas as sugestões de nova redação nos seguintes capítulos e artigos: CAPÍTULO II - Dos Associados, Art. 6º, passa a vigorar: A Associação será constituída por número ilimitado de Assistentes de Educação, quando nomeados para o cargo e outros servidores do quadro do Magistério Público Estadual que estiverem exercendo a função de AE; Art. 7º, Inciso V - Revogado na íntegra; Art. 7º, § 2º, passa a vigorar: Os associados inativos pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do valor dos vencimentos e/ou proventos. CAPÍTULO III - Dos Direitos e Deveres, Artigo 8, Parágrafo Único – passa a vigorar: Os associados BENEMÉRITOS não terão direito a voto, não poderão ser votados e

Rua Barão do Rio Branco, 235, Ed. Montpelier, Centro – Criciúma – Santa Catarina –
CEP 88801-450

E-mail: adm@asaesc.org – Site: www.asaesc.org


IVANIR JOSÉ F. PACHECO
ADVOGADO
OAB-SC 35.233



não poderão exercer qualquer influência nas decisões da associação e deverão estar cientes de que os benefícios trabalhistas de que trata este Estatuto têm como foco o Assistente de Educação.

CAPÍTULO IV – Da Adesão, Desligamento, Readmissão, Advertência, Suspensão e Exclusão dos Associados, Art. 10, inciso I, passa a vigorar: O arquivo gerado automaticamente após a inscrição deverá ser assinado, digitalizado e anexado no campo destinado para *upload*, no site oficial da ASAESC. **Parágrafo Único:** O servidor designado para exercer a função de AE deverá anexar a portaria que o designou. **Artigo 10, inciso II, passa a vigorar:** O requerente será considerado associado após o primeiro desconto em folha (...); **Art. 11, passará a incluir o inciso I, com a seguinte redação:** É de total responsabilidade do associado que deixar de exercer a função de Assistente de Educação, solicitar o seu desligamento através do email: adm@asaesc.org.

CAPÍTULO V - Da Administração, Art. 19, inciso V, passa a vigorar: Conceder o título de associado Benemérito por proposta da Diretoria e/ou Assembleia Geral. **Art. 20 – passa a vigorar:** Ordinária - Anualmente dentro de trinta (30) dias subsequente ao término do exercício social para tomada de contas da Diretoria, através do Balanço, Demonstrativo da Receita e Despesa, Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; **Art. 22, passa a vigorar:** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou por outro membro da diretoria designado por ele; **Art. 25 - Compete à Diretoria:** VII - Sugerir valor da mensalidade para os associados contribuintes. **Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano.** **Art. 37, inciso II, passa a vigorar:** Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito, **Art. 37, Parágrafo Único, passa a vigorar:** O Conselho se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI - Da Eleição, Art. 41, passa a vigorar: Os membros da diretoria e do conselho fiscal da associação (ASAESC) serão eleitos pela assembleia geral ordinária por voto secreto ou por aclamação se não houver chapa de oposição, em primeira chamada com a presença de um quinto dos associados (...). **Art. 42, § 2º, item b, passa a vigorar:** Houver concordância de seus componentes a participar dos referidos cargos. **Art. 42, § 3º, passa a vigorar:** Além dos quesitos citados no parágrafo anterior, devem acompanhar o pedido de registro os documentos exigidos pela legislação para comprovação das condições de elegibilidade e exercício de cargo, sendo eles: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão negativa de débitos. **Art. 42, § 4º, passa a vigorar:** Se ocorrer impedimento de quaisquer dos participantes inscritos ao cargo, os membros da chapa serão notificados em até 7 (sete) dias do recebimento, para substituição dos impedidos, devendo esta ser apresentada até 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia.

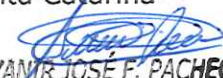
CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais, Art. 48,

passa a vigorar: O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Diretoria e/ou Associados, sendo que para entrar em vigor as decisões deverão ser apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral, com a presença de no mínimo um quinto dos associados em primeira chamada. Caso não seja atingido o número mínimo, realizar-se-á a segunda chamada após dez minutos, e a Assembleia terá início com o número de associados presentes. Todas as alterações no Estatuto foram aprovadas em votação. A presidente fez o repasse da reunião com os advogados da SLPG no dia 28/09/2023, informou que o escritório deseja rescindir o contrato com a Associação. Foi aprovado a oferta de aumento no contrato de pagamento, para o valor de R\$ 8.000,00. Na sequência foram respondidas as dúvidas dos associados presentes que foram: que tenha um representante associado em cada regional, que a carga horária de trabalho seja igualitária a todos os Assistentes de Educação, que de acordo com a lei federal seja analisada a possibilidade da hora atividade para os Assistentes de Educação, que seja solicitado que todas as Coordenadorias Regionais de Educação, repassem as orientações de trabalho da mesma forma seguindo a legislação vigente, que seja adotado um prazo de carência para o novo associado usufruir os benefícios da assessoria jurídica. Por fim, a presidente agradeceu a todos que colaboram com a associação, especialmente nas regionais. Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. A presente ata foi digitada por mim, Edilice Pedroso Rohling Paes, primeira secretária, e submetida aos demais e achada conforme, será assinada pelos presentes. Joinville, 30 de setembro de 2023.

Edilice P. Rohling Paes, Elaine Wiersch, Fernanda F. Matter, Amândeo Santos, Marcos Hoffmann, ~~Arizângela Maria Rosa~~ Gago, Serafim Schuler, Aparecida de Alano Scheffer, Maria Luiza Bode, Patrícia S. Rosa, Miranda C. de Bemés Louiza Ferriza Dias da Silva, Gabete Machado Vieira, Jurema O. Sampaio, Loriano P. Faurena, Mikael Merte Kurt, Ediana Tessmann Meneghetti, Juliana de Melo Biniello, Renata Maria de Mattos Dias, Roberto Krause, Gianna Custonaci, Nella Marchesoni, Danice Marchesoni, Eliane Paula Maria dos Santos, Luciene de Lima, ~~de Lima~~ ~~de Lima~~, Marli de Lina, Luciani, Moira Zenly, Dandra Favaretto, Helena Thim, Florentina Tatiana da Silva, Magdali Marcelino, Maria Suzana Cassucci, ~~de Lima~~, ~~de Lima~~, ~~de Lima~~

Rua Barão do Rio Branco, 235, Ed. Montpelier, Centro = Criciúma = Santa Catarina = CEP 88801-450


E-mail: adm@asaesc.org - Site: www.asaesc.org


IVANIR JOSÉ F. PACHECO
ADVOGADO
OAB-SC 35.233



Dai Machado, Larina Helena Grein,
 Gisele Costa, Eduarda Parmiani, Almed Ramos,
 Katharina Picolo De Luca, Marlene Pico Kocerovic,
 Guelton Kachinsky, Gislaire Teixeira da Luz, Thomaz Terura
 Joneli M. da Cunha Rocha, Mariana Louvalheiro, Solteide
 Fatima Belusso Rosa, ~~Cláudia~~ Andreia Andresa de Jesus
 Oenra, Sirla Ap.º Carneiro Borges Fronteiro, Talma Ebola,
 Janete J. D. Amulo, Danusa Larina Kliment, Isami T. Hoss
~~André~~, Mari Elizabete Avila, Scheila Fantuzzi, Carmelinda
 Guarari, Kely F. Akio Funck, Selma CRISANTO MATEUS, Jucyana W. Zard,
 Elizabeth M. G. Ortigas Sambarino, Adeli T. Cappini, ~~Alma~~
~~J. de Linares~~, Patricia Namir de Oliveira, Sílvia
 Fernanda de Souza Rosa, Luísa Guimarães Pacheco,
 Evelise Aparecida de Oliveira Correia Fuzi Bezerra
 Maria Bogdanovic Lambert Kreier, Jaqueline Mattos M. Mattos
 Rafaela da Maia Stevernagel, Suzana do Nascimento de Souza Anete
 Effting Kohling, Lucilene Pereira Anglino, Marjuli Frontino Nazario,
 Claudio Roberto Ara Lucia Cardoso, Elisabeth dos Santos, Amadeu
 Savares Bonadeu, Tiane J. de Luz, ~~Janete~~ Odete Blawinski Kropicki,
 Elton Ferraz, ~~Cláudia~~ Cláudia Tereza de Oliveira C. Silva,
 Jélic Cristina Marian, Eusébio de Azeite, ~~Silvia~~ Cláudia Tereza de Oliveira C. Silva,
 Wilcélia Neuburger, Miria Guzzi Pozzobon, Cedi S. M. Krzyzanski,
 Tatiane Mai, Marlene Fertes, Cristiano Nunes Damion Peuco
~~Cláudia~~ Nelise Fatima Vozari, Teresa Secol Scheratto, Elisabete Hage
 Marcela Tereza da Silva

Lucrecia Marcelino da Silva Alves


 IVANIR JOSÉ F. PACHECO
 ADVOGADO
 OAB-SC 35 233

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
 Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
 Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
 Rua Vitorio Serafim, 157 - Centro
 CEP 88601-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Estado de Santa Catarina
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
 Marcus Vinícius Almada Fernandes - Oficial Titular
 Rua Vitorio Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88601-012 - (48) 3413-8417 -
 cartorio@registrocivilcriciuma.com.br

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 013414 Data: 24/10/2023 Livro: 0015 Folha: 141
 Registro: 011959 Data: 24/10/2023 Livro: A-058 Folha: 153
 Qualidade: Integral | Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: LUCRÉCIA MARCELINO DA SILVA ALVES
 Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$
 6,65, R\$ 5,59 - Total R\$ 175,46 - Recibo nº: 615255
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GXQ86545-RT50
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Criciúma - 24 de outubro de 2023

Gabriella Serafim de Abreu Miranda - Escrevente Substituta



elier, Centro = Criciúma = Santa Catarina =
 3801-450

E-mail: adm@asaesc.org - Site: www.asaesc.org